



**2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2017**

**I – CONTRATANTES:** O MUNICIPIO DE NAVIRAI, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Naviraí - MS, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO NAVIRAIENSE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA-ANPEDE**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ 17.948.888/0001-91, com sede à Av. Dourados nº 711, centro, CEP 79950.000 denominado **COLABORADOR** ou **PROPONENTE**.

**II – REPRESENTANTES:** Representa o **CONCEDENTE**, o Prefeito Municipal, Sr. José Izauri de Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG nº 001.108.927 SSP/MS e CPF: 065.450.841-00 e o **COLABORADOR** ou **PROPONENTE** representado pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil, Sr. Sérgio dos Santos, RG 001422234 SSP, CPF 899.308.191-34, residente e domiciliado na Rua Miranda nº 282, Cidade de Naviraí-MS, CEP 79950.000.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Alterar a **Cláusula Quinta** e a **Cláusula Oitava** do **Termo de Colaboração nº 02/2017**, com base no artigo 55 e 57 da Lei n. 13.019/2014, nos seguintes termos:

**“CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

*5.1 – Fica acrescido ao **Termo de Colaboração nº 02/2017**, o valor de **R\$ 900,00 (novecentos reais)** com base no artigo 57 da Lei Federal n. 13.019/2014, correspondente ao valor para o período aditado, perfazendo o valor global de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.*

*5.2 – O valor acrescido a ser repassado em 03 (três) parcelas no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** cada, nos meses de **outubro a dezembro de 2017**, mediante comprovação da prestação de contas mensal da parcela anteriormente repassada, devendo ser realizada até o 5º dia útil ao mês subsequente ao do repasse, exceto a última parcela, que deverá ser apresentada sua prestação de contas até o prazo máximo da vigência.*

**CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA**

*Este instrumento fica prorrogado até 31/12/2017, ou seja, até o final do exercício com base nos artigos 38 e 55, da Lei 13.019/14, contados a partir da data de sua assinatura.”*



**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS**

Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo.


**CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.


Naviraí-MS, 31 em outubro de 2017.

  
**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**  
Prefeito Municipal


  
**SERGIO DOS SANTOS**  
Presidente da ANPEDE

  
**MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI**  
Interveniente

TESTEMUNHA 1

Nome:   
CPF: Cleonice Gonçalves de Lima  
Oficial Administrativo  
CPF: 569.997.601-7  
Mat. 121-0

TESTEMUNHA 2

Nome:   
CPF: Carliá Andreia A. Freitas  
Gerente Eq. Red. Atos Oficiais  
Matrícula nº 82-5

As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí-MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**DANIELE APARECIDA FREITAS MOTA**

Presidente da APAE

**Publicado por:**

Carla Andreia A.freitas

**Código Identificador:**D3CA6B60

#### GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2017

**I – CONTRATANTES:** O MUNICÍPIO DE NAVIRAI, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Naviraí - MS, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO NAVIRAIENSE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA-ANPEDE**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ 17.948.888/0001-91, com sede à Av. Dourados nº 711, centro, CEP 79950.000 denominado **COLABORADOR** ou **PROPONENTE**.

**II – REPRESENTANTES:** Representa o **CONCEDENTE**, o Prefeito Municipal, Sr. José Izauri de Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG n.º 001.108.927 SSP/MS e CPF: 065.450.841-00 e o **COLABORADOR** ou **PROPONENTE** representado pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil, Sr. Sérgio dos Santos, RG 001422234 SSP, CPF 899.308.191-34, residente e domiciliado na Rua Miranda nº 282, Cidade de Naviraí-MS, CEP 79950.000.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Alterar a **Cláusula Quinta** e a **Cláusula Oitava** do **Termo de Colaboração nº 01/2017**, com base no artigo 55 e 57 da Lei n. 13.019/2014, nos seguintes termos:

#### “CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 – Fica acrescido ao **Termo de Colaboração nº 01/2017**, o valor de **R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)** com base no artigo 57 da Lei Federal n. 13.019/2014, bem como o valor de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, correspondente ao valor para o período aditado, perfazendo o valor global de **R\$ 12.375,00 (doze mil trezentos e setenta e cinco reais)**.

5.2 – O valor acrescido a ser repassado é de 03 (três) parcelas, sendo a primeira no valor de **R\$ 1.575,00 (mil quinhentos e setenta e cinco reais)**, e as demais no valor de **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)** cada nos meses de **outubro a dezembro de 2017**, mediante comprovação da prestação de contas mensal da parcela anteriormente repassada, devendo ser realizada até o 5º dia útil ao mês subsequente ao do repasse, exceto a última parcela, que deverá ser apresentada sua prestação de contas até o prazo máximo da vigência.

#### CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA

Este instrumento fica prorrogado até 31/12/2017, ou seja, até o final do exercício, com base nos artigos 38 e 55, da Lei 13.019/14, contados a partir da data de sua assinatura.”

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições, não modificadas por este Termo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí-MS, em de de 2017.

**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**SERGIO DOS SANTOS**

Presidente da ANPEDE

**MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI**

Interveniente

**Publicado por:**

Carla Andreia A.freitas

**Código Identificador:**763AB507

#### GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2017

**I – CONTRATANTES:** O MUNICÍPIO DE NAVIRAI, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Naviraí - MS, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO NAVIRAIENSE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA-ANPEDE**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ 17.948.888/0001-91, com sede à Av. Dourados nº 711, centro, CEP 79950.000 denominado **COLABORADOR** ou **PROPONENTE**.

**II – REPRESENTANTES:** Representa o **CONCEDENTE**, o Prefeito Municipal, Sr. José Izauri de Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG n.º 001.108.927 SSP/MS e CPF: 065.450.841-00 e o **COLABORADOR** ou **PROPONENTE** representado pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil, Sr. Sérgio dos Santos, RG 001422234 SSP, CPF 899.308.191-34, residente e domiciliado na Rua Miranda nº 282, Cidade de Naviraí-MS, CEP 79950.000.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Alterar a **Cláusula Quinta** e a **Cláusula Oitava** do **Termo de Colaboração nº 02/2017**, com base no artigo 55 e 57 da Lei n. 13.019/2014, nos seguintes termos:

#### “CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 – Fica acrescido ao **Termo de Colaboração nº 02/2017**, o valor de **R\$ 900,00 (novecentos reais)** com base no artigo 57 da Lei Federal n. 13.019/2014, correspondente ao valor para o período aditado, perfazendo o valor global de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

5.2 – O valor acrescido a ser repassado em 03 (três) parcelas no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** cada, nos meses de **outubro a dezembro de 2017**, mediante comprovação da prestação de contas mensal da parcela anteriormente repassada, devendo ser realizada até o 5º dia útil ao mês subsequente ao do repasse, exceto a última parcela, que deverá ser apresentada sua prestação de contas até o prazo máximo da vigência.

**CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA**

Este instrumento fica prorrogado até 31/12/2017, ou seja, até o final do exercício com base nos artigos 38 e 55, da Lei 13.019/14, contados a partir da data de sua assinatura.”

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS**

Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em de 2017.

**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**SERGIO DOS SANTOS**

Presidente da ANPEDE

**MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI**

Interveniente

Publicado por:

Carla Andreia A.freitas

Código Identificador:C52B6513

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO****REPUBLICA POR INCORREÇÃO O 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2017**

**I – CONTRATANTES:** O MUNICIPIO DE NAVIRAÍ, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Naviraí - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NAVIRAÍ-APAE**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 03.907.599/0001-30, com sede à Av. Mato Grosso nº 1.385, Bairro São Pedro, CEP 79950.000 denominado **COLABORADOR** ou **PROPONENTE**.

**– REPRESENTANTES:** Representa o **CONCEDENTE**, o Prefeito Municipal, Sr. José Izauri de Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG nº 001.108.927 SSP/MS e CPF 065.450.841-00 e o **COLABORADOR** ou **PROPONENTE** representado pela Presidente da Organização da Sociedade Civil, Srª. Daniele Aparecida Freitas Mota, portadora do RG nº 833.359 SSP-MS, CPF 785.241.561-04, residente e domiciliada na Rua Alameda das Quaresmeiras, 107, nesta cidade, CEP 79950.000.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Alterar a Cláusula Quinta e a Cláusula Oitava do Termo de Colaboração nº 06/2017, com base no artigo 55 e 57 da Lei n. 13.019/2014, nos seguintes termos:

**“CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

5.1 – Fica acrescido ao Termo de Colaboração nº 06/2017, o valor de R\$ 10.975,32 (dez mil novecentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos), com base no artigo 57 da Lei Federal n. 13.019/2014, correspondente ao valor para o período contratado, perfazendo o valor global de R\$ 36.943,40 (trinta e seis mil novecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

5.2 – O valor acrescido a ser repassado em 03 (três) parcelas no valor mensal é de R\$ 3.658,44 (três mil seiscentos e cinquenta e oito

reais e quarenta e quatro centavos), nos meses de outubro a dezembro de 2017, mediante comprovação da prestação de contas mensal da parcela anteriormente repassada, devendo ser realizada até o 5º dia útil ao mês subsequente ao do repasse, exceto a última parcela, que deverá ser apresentada sua prestação de contas até o prazo máximo da vigência.

**CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA**

Este instrumento fica prorrogado até 31/12/2017, ou seja, até o final do exercício, com base nos artigos 38 e 55, da Lei 13.019/14, contados a partir da data de sua assinatura.”

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS**

Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**DANIELE APARECIDA FREITAS MOTA**

Presidente da APAE

**MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI**

Interveniente

Publicado por:

Carla Andreia A.freitas

Código Identificador:01B306FD

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO****REPUBLICA POR INCORREÇÃO O 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25/2017.**

**I – CONTRATANTES:** O MUNICIPIO DE NAVIRAÍ, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Naviraí - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE NAVIRAÍ**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 05.369.527/0001-01, com sede à Rua Porto Murtinho nº 134, centro, CEP 79950.000 denominado **COLABORADOR** ou **PROPONENTE**.

**II – REPRESENTANTES:** Representa o **CONCEDENTE**, o Prefeito Municipal, Sr. José Izauri de Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG nº 001.108.927 SSP/MS e CPF 065.450.841-00 e o **COLABORADOR** ou **PROPONENTE** representado pela Presidente da Organização da Sociedade Civil, **Beatriz Barbosa de Araújo**, portadora do RG nº 87.400.252-0 SSP/RJ, CPF nº 498.841.907-04, residente e domiciliada na Rua Venezuela, 402, nesta cidade, CEP 79950.000.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Alterar a Cláusula Quinta e a Cláusula Oitava do Termo de Colaboração nº 25/2017, com base no artigo 55 e 57 da Lei n. 13.019/2014, nos seguintes termos:

**“CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

5.1 – Fica acrescido ao Termo de Colaboração nº 25/2017, o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) com base no artigo 57



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI**  
Estado de Mato Grosso do Sul

**PLANO DE TRABALHO**  
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO

ANEXO I V

01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE	02 - Nº DO CONVÊNIO	03 - Nº DO PROCESSO	04 - EXERCÍCIO
ASSOCIAÇÃO NAVIRAIENSE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - ANPEDE	TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2017		2017
	05 - CNPJ		06 - UF
	17.948.888/0001-91		MS

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

07 - META	08 - ETAPA/FASE	09 - ESPECIFICAÇÃO	10 - INDICADOR FÍSICO		11 - PREVISÃO DE EXECUÇÃO		TÉRMINO
			UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	INÍCIO		
	<b>2017</b>	<b>DESPESAS DIVERSAS</b>			<b>OUTUBRO/2017</b>		<b>DEZEMBRO/2017</b>

PLANO DE APLICAÇÃO

12 - NATUREZA DESPESA	13 - ESPECIFICAÇÃO	14 - CONCEDENTE	15 - PROPONENTE	16 - SUBTOTAL POR NATUREZA DE GASTO (EM R\$ 1.000)	
	CUSTEAR O PAGAMENTO DE DESPESAS DE CUSTEIO (GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, AGUA, LUZ, TELEFONE, GAS, ENXOVAL DE CAMA, MESA, BANHO, VESTUÁRIO, CALÇADOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA,...) MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE, COMBUSTÍVEL, JOGOS, BRINQUEDOS EDUCATIVOS E ESPORTIVOS PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS, PEQUENOS REPAROS ELÉTRICOS, HIDRAULICOS, ESTRUTURAIIS, MECÂNICOS E MATERIAL PERMANENTE.	900,00	-0-	900,00	
<b>TOTAL GERAL</b>		900,00	-0-		900,00

17 - AUTENTICAÇÃO

NAVIRAI-MS	SERGIO DOS SANTOS	ASSINATURA
------------	-------------------	------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI**  
-Estado de Mato Grosso do Sul

**PLANO DE TRABALHO  
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**ANEXO V**

01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE	02 - AÇÃO	3 - N° DO PROCESSO
ASSOCIAÇÃO NAVIRAIENSE DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA - ANPEDE	AUXILIO FINANCEIRO A ENTIDADE	

04 - ANO	05 - META	05 - MESES													
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
2017	3 MESES	-0-	-0-										300,00	300,00	300,00

**7 - TOTAL ACUMULADO DOS RECURSOS DO CONCEDEnte (EM R\$ 1,00) R\$ 900,00**

08 - ANO	09 - META	06 - MESES													
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		

**11 - TOTAL ACUMULADO DOS RECURSOS DO PROPONENTE (EM R\$ 1,00)**

**12 - TOTAL GERAL DOS RECURSOS R\$ 900,00**

**13 - AUTENTICAÇÃO**

  
**SERGIO DOS SANTOS**  
PRESIDENTE

**NAVIRAI-MS**  
ASSIN. DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Av. Iguatemi nº 22- Centro Naviraí/MS  
Telefone (67)39244126

**COMUNICAÇÃO INTERNA**  
**Nº 963/17/GEAS**

De: **Maria Telma de Oliveira Minari** – Gerente de Assistência Social

Para: **Clodomiro Nicacio Nascimento** - Gerente de Finanças

Com nossos cumprimentos, solicitamos de Vossa Senhoria a celebração de Termo Aditivo de prazo por 3 meses com término em 31 de dezembro de 2017, referente ao Termo de Colaboração nº 02/17 celebrado entre a entidade Anpede – Associação das Pessoas com Deficiências, e o município de Naviraí no valor total de R\$ 900,00 divididos em 3 parcelas mensais iguais de R\$ 300,00 o qual será custeado com recursos oriundos do FMDPD – Fundo Municipal da Pessoa com deficiência.

Justificamos que a entidade atende as pessoas com deficiências e que necessitam dos serviços especializado da entidade, o que faz com que a mesma precise destes recursos para se manter.

Fonte - 0 elemento de despesa: 4369

Navirai/MS 05 de setembro de 2017.

**MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI**  
**GERENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**